



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0169830-24

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

169.830
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
21 de novembro de 2006
Goiânia,

cmf
Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 08, da quadra 83, sito a Rua C-55, no SETOR MACAMBIRA, com área de 532,00m², medindo: 14,00m de frente; 14,00m pela linha de fundo com o lote 15; 38,00m pelo lado direito com o lote 09; e 38,00m pelo lado esquerdo com o lote 07, bem como um barracão no mesmo construído contendo 05 cômodos. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ DIAS DA SILVA, aposentado, portador da CI nº 285.225-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 035.530.351-53 e OLGA MARRA DA SILVA, do lar, portadora da CI nº 73.422-SSP/GO e do CPF nº 380.783.091-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 101.610 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

R1-169.830 - Goiânia, 23 de novembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1140, fls. 025/026 em 02/10/2006, protocolada sob nº 367.058 em 21/11/2006, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para JERONIMO MARTINS DA SILVA FILHO, construtor, portador da CI nº 251.674-6.067.450-SSP/GO e do CPF nº 071.518.881-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA DIVINA RODRIGUES MARTINS, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 60.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 300.1085-0, de 16/11/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

Av2-169.830 - Goiânia, 23 de novembro de 2006. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal nº 7.178, de 22/01/1993, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se: "Setor Sudoeste". Dou fé. O Suboficial *Muapb*

R3-169.830 - Goiânia, 16 de maio de 2007. Procedo a este registro a requerimento do proprietário acima qualificado datado de 02/05/2007, protocolado sob nº 374.643 em 09/05/2007, e com os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/1964, para consignar que sobre o imóvel objeto desta matrícula será construído em regime condominial, um edifício de apartamentos denominado "RESIDENCIAL MARIANA III", que terá uma área total de 992,22m², sendo 829,72m² de área construída (678,56m² de área privativa (apartamentos e escaninhos) e 151,16m² de área comum) e 162,50m² de área privativa (relativa aos boxes de garagem) e será constituído de 01(UM) PAVIMENTO TÉRREO e 03(TRÊS) PAVIMENTOS TIPOS, com um total de 10(dez) Apartamentos, distribuídos em 01(um) no pavimento térreo e 03(três) nos demais pavimentos; 13(treze) Boxes de Garagem para guarda de veículos e 05(cinco) escaninhos; O incorporador apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, que se encontra registrada no Livro 03 sob nº 10.050; O custo global do

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0169830-24

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 169.830

empreendimento foi estimado em R\$ 459.057,23; O edifício terá a seguinte descrição: **PAVIMENTO TÉRREO:** Será destinado aos acessos social e de veículos, Apartamento n.º 101, medidores elétricos, lavabo, central de gás, 13 (treze) boxes de garagem para guarda de veículos de n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; e 05 (cinco) escaninhos de n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05, além de escadas e circulação. **DO 2º AO 4º PAVIMENTO:** Ficarão os Apartamentos de n.ºs 201, 202, 203, 301, 302, 303, 401, 402 e 403, além de escadas e circulação. O Apartamento n.º 101, terá a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO. Os Apartamentos n.ºs 201, 203, 301, 303, 401 e 403, terão a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, SACADA, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA TIPO AMERICANA e ÁREA DE SERVIÇO. Os Apartamentos n.ºs 202, 302 e 402, terão a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR, 01 (UMA) SUÍTE, CIRCULAÇÃO, COZINHA TIPO AMERICANA e ÁREA DE SERVIÇO. Os Apartamentos de final 01 na numeração ficarão de frente para a Rua C-55, os de final 02 na numeração ficarão no centro do edifício e os de final 03 ficarão aos fundos. Os Boxes de Garagem n.ºs 11, 12 e 13, e os Escaninhos n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05, serão unidades autônomas dentro do condomínio. As partes comuns do edifício, compreendem o terreno onde se levantará o edifício, bem como as suas fundações, as paredes externas, o teto, a estrutura de concreto armado, as paredes internas nas divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores elétricos, água, as escadarias, circulação nos pavimentos tipos, área de circulação de veículos, lavabo, central de gás, o reservatório de água, instalações elétricas e telefônicas, bem como quaisquer outras dependências não consideradas de uso privativo. Demais detalhes e especificações do empreendimento constam do processo de incorporação arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M. J. M. J.*

Av4-169.830 - Goiânia, 08 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 08/02/2008, protocolado sob n.º 386.223 em 18/01/2008, tendo em vista a Certidão extraída do processo n.º 33476396 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura local em 07/02/2008, para fazer constar a demolição da casa residencial mencionada na presente matrícula. Dou fé. O Suboficial. *M. J. M. J.*

Av5-169.830 - Goiânia, 08 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 17/01/2008, protocolado sob n.º 386.223 em 17/01/2008, tendo em vista a CND do INSS n.º 023332008-08001010 emitida em 17/01/2008, e as Certidões de Lançamentos expedidas pela Prefeitura local em 17/01/2008, para constar a construção do "RESIDENCIAL MARIANA III", já devidamente descrito e caracterizado no R3 desta matrícula, cujos valores venais constam das certidões de lançamentos arquivadas nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M. J. M. J.*

R6-169.830 - Goiânia, 08 de fevereiro de 2008. Procedo a este registro a

(continua na ficha 02)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0169830-24

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Matrícula 169.830
Ficha 02
Livro 2 - Registro Geral -
Goiânia, 08 de fevereiro de 2008
Oficial

requerimento da firma proprietária datado de 18/01/2008, protocolado sob nº 386.223 em 17/01/2008, para **INSTITUIR** o condomínio por unidades autônomas no imóvel objeto desta matrícula, de conformidade com o que estabelece o Art. 7º da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, utilizando-se, para tanto, da documentação arquivada nesta Serventia no Processo de Incorporação do "**RESIDENCIAL MARIANA III**". A individualização e identificação das unidades são as constantes do registro R3 acima e da Ficha Auxiliar em anexo. Os valores de cada unidade autônoma são os constantes das Certidões de Lançamentos expedidas pela Prefeitura e mencionadas na Av5 acima. O valor global do empreendimento fornecido pela Prefeitura é de R\$ 433.765,68. Dou fé. O Suboficial *[assinatura]*

Av7-169.830 - Goiânia, 12 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário retro qualificado, datado de 11/02/2008, protocolado sob o nº 387.172 em 11/02/2008, retificar o registro de incorporação objeto do R3 retro, no tocante à divisão interna dos apartamentos nºs 203, 303 e 403, posto que houve equívoco quando da elaboração do Memorial de Incorporação, os quais possuem na realidade os seguintes ambientes: SALA DE ESTAR, 2 QUARTOS, SENDO 1 TIPO SUÍTE, SACADA, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA TIPO AMERICANA e ÁREA DE SERVIÇO. Dou fé. O Suboficial *[assinatura]*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0169830-24

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

169.830
Matrícula

1
Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Goiânia, _____

“RESIDENCIAL MARIANA III”

UNID.	ÁREAS EM METROS QUADRADOS							FRAÇÃO IDEAL		Matrículas Números
	PRIVATIVA				Comum	Total Constr.	Total Geral	M²	%	
	Aptº	Boxe	Esc.	Total						
Aptº 101	85,88	12,50	*****	98,38	19,4676	105,3476	117,8476	68,5152	12,8788	179.427
Aptº 201	79,60	12,50	*****	92,10	17,5480	97,1480	109,6480	61,7592	11,6089	182.999
Aptº 202	45,06	12,50	*****	57,56	10,2812	55,3412	67,8412	36,1843	6,8016	180.318
Aptº 203	70,90	12,50	*****	83,40	15,5901	86,4901	98,9901	54,8684	10,3136	180.577
Aptº 301	79,60	12,50	*****	92,10	17,5480	97,1480	109,6480	61,7592	11,6089	
Aptº 302	45,06	12,50	*****	57,56	10,2812	55,3412	67,8412	36,1843	6,8016	180.319
Aptº 303	70,90	12,50	*****	83,40	15,5901	86,4901	98,9901	54,8684	10,3136	182.854
Aptº 401	79,60	12,50	*****	92,10	17,5480	97,1480	109,6480	61,7592	11,6089	192.291
Aptº 402	45,06	12,50	*****	57,56	10,2812	55,3412	67,8412	36,1843	6,8016	180.320
Aptº 403	70,90	12,50	*****	83,40	15,5901	86,4901	98,9901	54,8684	10,3136	178.982
Boxe 11	*****	12,50	*****	12,50	0,1407	0,1407	12,6407	0,4950	0,0930	179.428
Boxe 12	*****	12,50	*****	12,50	0,1407	0,1407	12,6407	0,4950	0,0930	179.429
Boxe 13	*****	12,50	*****	12,50	0,1407	0,1407	12,6407	0,4950	0,0930	192.292
Esc. 01	*****	*****	1,20	1,20	0,2025	1,4025	1,4025	0,7128	0,1340	182.855
Esc. 02	*****	*****	1,20	1,20	0,2025	1,4025	1,4025	0,7128	0,1340	
Esc. 03	*****	*****	1,20	1,20	0,2025	1,4025	1,4025	0,7128	0,1340	179.102
Esc. 04	*****	*****	1,20	1,20	0,2025	1,4025	1,4025	0,7128	0,1340	179.430
Esc. 05	*****	*****	1,20	1,20	0,2025	1,4025	1,4025	0,7128	0,1340	179.431
TOTAL	672,56	162,50	6,00	841,06	151,16	829,72	992,22	532,00	100,00	/VVVVVVVVVV/





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **169.830** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508223883034420053**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO
(702.827.851-40)

Goiânia/GO, 22 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

